

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 5ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

#### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202003045816488863, em nome de JOÃO OLANDINO MENGUE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042859550. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4649-4/99.
2. O protocolo nº. 202003034713256158, em nome de HELVOORT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042605741. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1 e Indústria 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1013-9/02, 5212-5/00, 5250-8/04 e 8292-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 049/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.
3. O protocolo nº. 202003060315344746, em nome de INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES E ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042643860. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 053/2020 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 202003044713809983, em nome de CIRINEU SAMUEL PICIRILI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2000331. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 029/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 202003053219339774, em nome de ROSANA APARECIDA PIMENTEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000212. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 007/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 202003061812250236, em nome de EDUARDO GRINGS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042534988. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 3311-2/00. DOC SEMMA N° 048/2020. Solicitam declaração detalhada esclarecendo como será exercida a atividade. Quantidade de armas, para quem será exercida a atividade, local de armazenamento das armas e se já possui licenciamento de outros órgãos.

7. O protocolo nº. 202003044813870264, em nome de JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO DA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910543. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA N° 008/2020. Solicita esclarecimentos do requerente, pois de acordo com vistoria realizada, no endereço foi informado que a atividade não é no local.

8. O protocolo nº. 202003044613906198, em nome de JHONATAN LUIS MENDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1902169. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0351/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 202003031018201268, em nome de RICARDO LUIZ GABARDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042575456. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 047/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

10. O protocolo nº. 202003033418899636, em nome de NACON ARARAQUARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042247303. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4631-1/00, 4634-6/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 063/2020 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202003063712686979, em nome de MARCELO GOMES SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042726165. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 055/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

12. O protocolo nº. 202003100218651907, em nome de OLGA MARIA PACHECO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042710475. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com a CNAEs: 8711-5/01 e 8711-5/02. Alto risco Vigilância Sanitária.

13. O protocolo nº. 202003061712539901, em nome de MARCIO BARBOSA FARIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042577964. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 054/2020 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 202003104217328077, em nome de ANA CAROLINA DE LARA TRANSPORTES - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042193179. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 050/2020 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 202003045415477771, em nome de MOTORTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042160655. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2950-6/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 068/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

16. O protocolo nº. 202002181413640424, em nome de MIGUEL PORTO SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2041286484. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2511-0/00 e 2823-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 035/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

17. O protocolo nº. 202003104418840340, em nome de CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042698545. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3, Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2399-1/99, 4679-6/99 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 067/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

18. O protocolo nº. 202003121419234630, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042857730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 072/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

19. O protocolo nº. 202003122917897705, em nome de BRAULIO BIANCHESSI DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042780124. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 058/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

20. O protocolo nº. 202003112313674112, em nome de LUCINEA FERREIRA DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042956291. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 074/2020 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 202003043313342581, em nome de MARLON DO AMARAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042787080. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 7721-7/00, 8230-0/02 e 9311-5/00. Alto risco SEMMA.

22. O protocolo nº. 202003130617831498, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043041011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02.

23. O protocolo nº. 202003121415197641, em nome de PATRICIA APARECIDA LUCIANO JULIATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01.

24. O protocolo nº. 202003131719828235, em nome de SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042739795. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3316-3/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 076/2020 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 202003133218683103, em nome de NEUSA RIBEIRO DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1910398. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 069/2020 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 202003165611930978, em nome de JRS COMPRA DE SEBO E OSSO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042733020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4623-1/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 073/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

27. O protocolo nº. 20200311117318842, em nome de LUCIANO RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042044149. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e 3. CNAEs: 2229-3/01, 2229-3/02, 2229-3/03, 2543-8/00 e 2651-5/00. DOC SEMMA Nº 061/2020. Solicitam vistoria e parecer da Divisão de Fiscalização/SEMU sobre ocupação irregular no imóvel. Após encaminhar ao Departamento de Planejamento Territorial e Urbano/SEMU para informar sobre o parcelamento do solo.

28. O protocolo nº. 202003133118327073, em nome de GIOVANNI CONZATTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002006. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 079/2020 anexado à consulta.

29. O protocolo nº. 202002283019196116, em nome de ELISANGELA RAMOS TONON GARCIA PAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042180571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/04 e 5120-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 042/2020 anexado à consulta. e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial (bacia do rio pequeno). Lei Estadual nº 12.248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016. Conforme documento nº 042/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

30. O protocolo nº. 202002270414622629, em nome de CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA KIDS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1940399959. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00.

31. O protocolo nº. 202003131517947809, em nome de CAMPODORO TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043074546. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4929-9/02, 4930-2/02 e 7711-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 078/2020 anexado à consulta.

32. O protocolo nº. 202003061713882244, em nome de ALCYR ALVES DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2042910427. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. CNAEs: 5611-2/01, 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. Solicitam que o requerente apresente a matrícula atualizada / registro de imóveis.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 201912203312221059, em nome de ANDRADE ENGENHARIA LTDA / FRIGORÍFICO ARGUS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 4 (abatedouro), conforme parecer do GAT em 16/03/2020.
2. O protocolo nº. 202001174214981528, em nome de ROBERTO RECH, solicita reconsideração das consultas amarelas n.º 12361/2019, 13196/2019 e 9838/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Atividade terciária não poluidora (posto de combustível), conforme parecer do GAT em 16/03/2020.
3. O protocolo nº. 202003120518263353, em nome de VIENA IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT em 16/03/2020.
4. O protocolo nº. 202003135917505230, em nome de PAULO CELSO BARBOSA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 6771/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento. Solicita parecer do Grupo de Assessoramento Técnico.
5. O protocolo nº. 202003030917831692, em nome de NAILDE MARIA DANIEL MARINHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12451/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao afastamento lateral de 3,00m para 1,50m conforme parecer da Divisão de Licenciamento/SEMU.
6. O protocolo nº. 202003102417565608, em nome de EDISON LUIZ DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 609/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido - indústria 3.
7. O protocolo nº. 202003163211514336, em nome de NOVUS VENTUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida. Acata parecer do GAT em 16/03/2020.
8. O protocolo nº. 202002280118585721, em nome de INCORPORADORA COLOMBO LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 727/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização do uso das vagas de estacionamento dentro da projeção da diretriz viária, não podendo utilizar o recuo obrigatório de 5,00m.
9. O protocolo nº. 202002284414148258, em nome de IMEDIATTA EMPREENDIMENTOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 7942/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício vertical 12 unidades.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 18 de Março de 2020.



**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**THIAGO HENRIQUE ZEN**  
Titular

**SARAH SHIMA KHOE**  
Titular

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**  
Suplente

**ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Suplente

**ARI BÜHRER MACHADO NETO**  
Titular

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Titular

**THANIA HASSE BOGONI**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva